



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, do **UBUNTU CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.170.000/0001-59, para prestação de serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência/Centro de Reabilitação que tenha programa de assistência social e à saúde para pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência física, mental e intelectual, bem como dependência química, em cumprimento ao expediente nº 00949.009.004/2023-17, do Ministério Público, com disponibilização de vaga para Adriano André Trindade e Everson Azevedo Brandão, nos termos do processo protocolado sob o nº 667/2025, com fundamento no Parecer Jurídico nº 076/2025, forte no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Dispensa de Licitação Nº 008/2025

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, do **UBUNTU CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.170.000/0001-59, para prestação de serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência/Centro de Reabilitação que tenha programa de assistência social e à saúde para pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência física, mental e intelectual, bem como dependência química, em cumprimento ao expediente nº 00949.009.004/2023-17, do Ministério Público, com disponibilização de vaga para Adriano André Trindade e Everson Azevedo Brandão, nos termos do processo protocolado sob o nº 667/2025, com fundamento no Parecer Jurídico nº 076/2025, forte no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 10 de fevereiro de 2025.

